



REGULAMENTO OFICIAL

CONCURSO DE VÍDEO

Artigo 1.º

(Âmbito)

1. O concurso de Vídeo é um dos concursos para o I Congresso Ibero-americano Nós Propomos: Geografia, Educação e Cidadania (IGOT-UL, 7 a 12 de setembro de 2018) e dirige-se a todos os alunos que participam no projeto em Portugal, Espanha, Brasil, Colômbia e Moçambique.
2. A participação é opcional.
3. O concurso de Vídeo distingue os 3 melhores vídeos.
4. O concurso de vídeo tem por finalidade estimular a produção e divulgação de vídeos desenvolvidas no âmbito do Projeto Nós Propomos!, ajudando a criar redes de colaboração entre os alunos e instituições participantes de vários países.
5. Os/as candidatos/as devem submeter um vídeo original e criativo, relacionado com o tema do grupo (projeto de grupo/turma) e de acordo com os princípios do Nós Propomos!, podendo este já ter concorrido a um outro concurso, no âmbito do Projeto, em 2018.

Artigo 2.º

(Participação)

1. A participação no concurso de vídeo poderá ser realizada em grupos.
2. Cada grupo de participantes pode submeter um máximo de um (1) vídeo.
3. O vídeo não pode ter uma duração superior a 10 minutos.
4. Os vídeos que tenham uma duração superior ao previsto no ponto anterior serão automaticamente desclassificados.



5. Os/as autores/as do vídeo autorizam a utilização do mesmo pelo Nós Propomos!.
6. Os/as autores/as responsabilizam-se pelo respeito aos critérios éticos do conteúdo do vídeo.

Artigo 3.º

(Submissão)

1. O vídeo deverá ser enviado para o presidente do Júri do Concurso, Professor Marcus Souza, com o email marcussouza@unifesspa.edu.br, identificando sempre o nome do/a autor/a do vídeo, o nome do vídeo submetido, o nome da escola e o título do seu projeto de grupo.
2. Em caso de ausência de qualquer elemento de identificação (autor/a, título e/ou tema do grupo), o/a candidato/a será desclassificado/a.

Artigo 4.º

(Prazos)

1. A submissão dos vídeos deve ser realizada de 15 de abril de 2018 a 15 de maio, inclusive.
2. A submissão de qualquer vídeo que não atente aos prazos e critérios deste regulamento é automaticamente desclassificada.
3. O júri irá classificar os vídeos vencedores no prazo de 15 dias.

Artigo 5.º

(Composição do júri)

1. O júri é composto por representantes de universidade e de outras instituições participantes do Nós Propomos!, especializados nas áreas da Geografia e da Educação, dos quais um é presidente e os demais são membros.



2. O júri irá proceder à avaliação conjunta de cada produção de vídeo em domínios científicos e técnicos.

Artigo 6.º

(Avaliação e decisão)

1. Todas as candidaturas serão avaliadas segundo os mesmos critérios definidos oportunamente pelo júri, que englobam a adequação ao tema do trabalho de grupo (60%) e uma componente relativa à qualidade geral vídeo (40%).
2. A decisão do júri será divulgada nos prazos definidos no Artigo 4.º.
3. A decisão do júri tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação do vídeo.

Artigo 7.º

(Prémio)

1. O concurso distingue e atribui diploma aos 3 melhores vídeos
2. O grupo vencedor (1.º lugar) terá direito a inscrever gratuitamente 1 (um) dos seus componentes na visita de estudo do I Congresso, a decorrer de 9 a 12 de setembro de 2018. Contudo, a deslocação para o Congresso e o alojamento durante a visita não se encontram incluídos no prémio.

Artigo 8.º

(Outras situações)

1. As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação e eventual alteração serão decididas pelo Presidente do Júri do Concurso de Vídeo, em diálogo com os restantes membros do Júri.



Instituto de Geografia
e Ordenamento do Território
UNIVERSIDADE DE LISBOA



5 de abril de 2018

O Presidente do Concurso Júri de Vídeo - I Congresso Ibero-Americano Nós
Propomos!

Professor Doutor Marcus Vinicius Mariano de Souza